


Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 7864/2020
Pedido de Empenho nº 079/2020

Tipo de Empenho: Estimativo	Valor Total: R\$ 4.650,00
Credor: Alysson Leandro Barbate Mascaro (Docs. 1 e 3)	
	CPF: █████ 657008-████


KARINE
HANL DE
CARVALH
O ABDO
SEIXA

ANA SILVIA
DAMASCEN
O CARDOSO
BUSON

MONICA
LATERZ
A LOPES

Objeto: Contratação de instrutor - Escola Judicial.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO			
Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação de Alysson Leandro Barbate Mascaro, professor livre-docente da USP, para atuar como instrutor no minicurso ‘Os Três Caminhos da Justiça’, a ser transmitido pelo canal EJud15 no YouTube, no período de 14 a 17/4/2020 e destinado a até 4000 participantes, ao valor de R\$ 300,00 por hora/atividade, conforme abaixo: a) 4 (quatro) horas pela preparação do curso e testes de transmissão simultânea; b) 8 (oito) horas pelas palestras ao vivo, que acontecerão no período de 14 a 17 de abril de 2020; c) Até 3,5 (três e meia) horas, pela correção das atividades avaliativas dos magistrados participantes, que apresentarem atividade avaliativa. <u>Plano Orçamentário:</u> 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos	01	4.650,00	4.650,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. Diego Moraes pelo e-mail escolajudicial@trt15.jus.br.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.978/2020, de 17/1/2020.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, na tabela anexada no documento 6, fls. 7; 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 8); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993,

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 7864/2020

Pedido de Empenho nº 079/2020

fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 01 de abril de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Reconheço.

(a) Monica Laterza Lopes
Coordenadora de Compras

Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração
